

EDITAL CPG-CPSP 20/2011

INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO EXTRAORDINÁRIO PARA BOLSAS DE ESTUDO A SEREM CONCEDIDAS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, MESTRADO EM PSICOLOGIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em Psicologia, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Estarão abertas, no período de 17 a 18 de outubro de 2011, as inscrições para processo classificatório extraordinário para bolsas de estudo que poderão ser concedidas pelos órgãos de fomento para o nível de Mestrado aos alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia.

Art. 2º Este edital está condicionado ao número de bolsas das cotas dos órgãos de fomento no Programa.

Art. 3º A inscrição deverá ser protocolada via requerimento geral na Central de Atendimento do *Campus* Itatiba, de segunda a sexta feira, das 9h às 20h.

Art. 4º Os requisitos para a inscrição ao processo classificatório são os seguintes:

- I. ser aluno regularmente matriculado no Programa;
- II. não ter sido reprovado em disciplinas anteriormente cursadas;
- III. não possuir qualquer vínculo empregatício, outro tipo de bolsa ou aposentadoria.

Art. 5º Para o processo exigir-se-á:

- I. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. realização do estágio de docência com duração mínima de dois semestres para o Doutorado.

Art. 6º A documentação comprobatória exigida é a seguinte:

- I. requerimento geral;
- II. fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. currículo *lattes* documentado;
- IV. cópia da versão atual do projeto de pesquisa acrescido do cronograma detalhado (exceto para ingressos no processo seletivo de agosto de 2011).

Art. 7º A Comissão de Pós-Graduação publicará a classificação dos candidatos no dia 19 de outubro de 2011, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

Art. 8º Este processo tem validade até 12 de dezembro de 2011.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 17 de outubro de 2011.

Prof. Makilim Nunes Baptista
Presidente